



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa para aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê.

A dispensa de licitação para contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, senão, vejamos:

*“É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Diante do exposto a dispensa justifica-se dada ao que está disciplinado em Lei dos benefícios eventual de auxílio natalidade, vez que constitui-se em um auxílio temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e pode ocorrer na forma de bens de consumo através do fornecimento de enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de agosto de 2020.

  
Antonina Costa dos Santos  
Sec. Mun. de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania  
Port. nº 009/2017-GP

**ANTONIA COSTA DOS SANTOS**

CPF/MF sob n.º 254.832.423-00

Portaria nº 009/2017

Secretária Municipal de Assistência  
Social, Trabalho e Cidadania



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DESPACHO**

Determino ao Setor de Contabilidade, que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de agosto de 2020.

**JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá ocorrer por conta da seguinte dotação:

Órgão... 02.012 – Fundo Municipal de Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade Orçamentária: **02.012.08.244.0025.2.096 – Doação de Enxoval**

Natureza da despesa: **33.90.32 – material de distribuição gratuita**

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de agosto de 2020.

**CLEBERSON FERREIRA RODRIGUES**

Portaria nº 021/2017-GP

Contador Geral

CRC-MA: 010395



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

**01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal, nº 8.666/93. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998); e, com fulcros no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

b) Objetivo: Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual conforme previsto na Lei Municipal nº 298/2010, de 10 de dezembro de 2010.

c) Por fim, que seja encaminhado ao Setor de licitações para proceder conforme praxes legais.

Santa Luzia do Pará-MA, 27 de agosto de 2020.

**JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Excelência, o Senhor,  
José Plácido Souza de Holanda  
Prefeito Municipal  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**

Encaminhamos a Vossa Excelência os autos do Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação é aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 298/2010, de 10 de dezembro de 2010.

Informamos que todos os procedimentos estão em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II e suas alterações, em especial ao Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2019.

Visando o princípio da economicidade, esta Comissão acatou os preços apresentado pela representante legal da Empresa JHAESLANE B. SOUSA & CIA LTDA. (IVONE LIMA CONCEPT), sendo proprietária a Sra. Jhaeslane Barbosa Sousa, no valor de R\$ 17.540,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta reais). Assim, encaminhamos todo procedimento para a devida homologação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de agosto de 2020.

  
**WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Presidente CPL  
Portaria nº 002/2020



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**HOMOLOGO EM 02/09/2020**

**EMPENHA-SE E CUMpra-SE**

*Antônia Costa dos Santos*

Sec. Mun. de Assistência Social,

Trabalho e Cidadania

**ANTONIA COSTA DOS SANTOS**

CPF/MF sob n.º 254.832.423-00

Portaria nº 009/2017

Secretária Municipal de Assistência  
Social, Trabalho e Cidadania